



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 03 de novembro de 2011

Edição nº 384

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 397/2011

A Comissão Permanente de Licitação, comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação das propostas apresentadas na licitação mencionada, a classificação ficou a seguinte:

- A empresa **JL INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES E MÁQUINAS LTDA – ME** foi declarada vencedora para os itens: 11 – R\$ 838,21, 12 – R\$ 1.402,00 e 13 – R\$ 1.509,00, perfazendo um valor total de **R\$ 5.151,21** (cinco mil cento e cinquenta e um reais e vinte e um centavos).

- A empresa **ZATI EQUIPAMENTOS PARA GINÁSTICA LTDA** foi declarada vencedora para os itens 01 – R\$ 9,31, 02 – R\$ 16,90, 03 – R\$ 68,60, 04 – R\$ 10,78, 05 – R\$ 2,64, 06 – R\$ 86,87, 07 – R\$ 96,04, 08 – R\$ 96,04, 09 – R\$ 10,38, 10 – R\$ 452,76, 14 – R\$ 4,60, 15 – R\$ 170,03 e 16 – 212,66, perfazendo um valor total de **R\$ 6.377,44** (seis mil trezentos e setenta e sete reais e quarenta e quatro centavos).

- A empresa **JL INDUSTRIA DE CLIMATIZADORES E MÁQUINAS LTDA – ME** teve sua proposta desclassificada para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 14, 15 e 16 por cotado produto não compatível com o objeto social da empresa.

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada.  
Toledo, 01 de Novembro de 2011.

**GILBERTO LUIS SCHIZZI**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

### LEI “R” Nº 120, de 24 de outubro de 2011

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei dispõe sobre o reajuste dos vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam reajustados em 4,35% (quatro inteiros e trinta e cinco centésimos por cento), a título de reposição salarial, a partir de 1º de dezembro de 2011, os vencimentos e demais vantagens dos servidores públicos municipais de Toledo, consoante valores constantes nas Tabelas anexas à presente Lei.

Parágrafo único – O salário dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias será correspondente ao valor do salário mínimo nacional.

**Art. 3º** – Aplica-se o disposto nesta Lei aos servidores da Câmara Municipal de Toledo, aos inativos e pensionistas.

**Art. 4º** – Fica o Executivo municipal autorizado, para atendimento das despesas decorrentes da aplicação do disposto nesta Lei, a abrir créditos adicionais suplementares no orçamento do Município, utilizando como recursos os provenientes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de outubro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 03 de novembro de 2011

Edição nº 384

Página 2

Tabela de Vencimentos - Dezembro/2011 - Repetição 4,35%

| TABELA "A-1" - QUADRO GERAL   |           | TABELA "A-2" - MÉDICO TR (4 HORAS DIÁRIAS) |           | TABELA "A-3" - MÉDICO TR (8 HORAS DIÁRIAS) |           | TABELA "A-4" - MÉDICO TR (4 HORAS DIÁRIAS) |           | TABELA "A-5" - TÉCNICO EM RADIOLOGIA TR (4 HORAS DIÁRIAS) |           | TABELA "A-6" - MÉDICO TR - CEF (8 HORAS DIÁRIAS) |           |
|---|-----------|--|-----------|--|-----------|--|-----------|---|-----------|--|-----------|
| PADEMEF   | A         | B  | C         | D  | E         | F  | G         | H   | I         | J  | K         |
| 01  | 571,85    | 606,44                                     | 630,44    | 651,98                                     | 669,44    | 684,44                                     | 697,44    | 709,44  | 720,44    | 730,44   | 740,44    |
| 02  | 668,31    | 703,90                                     | 727,90    | 749,44                                     | 766,90    | 781,90                                     | 794,90    | 806,90  | 817,90    | 827,90   | 837,90    |
| 03  | 697,66    | 732,25                                     | 756,25    | 777,79                                     | 795,25    | 809,25                                     | 821,25    | 833,25  | 844,25    | 854,25   | 864,25    |
| 04  | 1.029,43  | 1.064,02                                   | 1.088,02  | 1.109,56                                   | 1.127,02  | 1.141,02                                   | 1.153,02  | 1.165,02  | 1.176,02  | 1.186,02   | 1.196,02  |
| 05  | 1.029,43  | 1.064,02                                   | 1.088,02  | 1.109,56                                   | 1.127,02  | 1.141,02                                   | 1.153,02  | 1.165,02  | 1.176,02  | 1.186,02   | 1.196,02  |
| 06  | 1.235,49  | 1.270,08                                   | 1.294,08  | 1.315,62                                   | 1.333,08  | 1.347,08                                   | 1.359,08  | 1.371,08  | 1.382,08  | 1.392,08   | 1.402,08  |
| 07  | 1.543,56  | 1.578,15                                   | 1.602,15  | 1.623,69                                   | 1.641,15  | 1.655,15                                   | 1.667,15  | 1.679,15  | 1.690,15  | 1.700,15   | 1.710,15  |
| 08  | 1.543,56  | 1.578,15                                   | 1.602,15  | 1.623,69                                   | 1.641,15  | 1.655,15                                   | 1.667,15  | 1.679,15  | 1.690,15  | 1.700,15   | 1.710,15  |
| 09  | 2.106,04  | 2.140,63                                   | 2.164,63  | 2.186,17                                   | 2.203,63  | 2.218,63                                   | 2.230,63  | 2.242,63  | 2.253,63  | 2.263,63   | 2.273,63  |
| 10  | 2.567,75  | 2.602,34                                   | 2.626,34  | 2.647,88                                   | 2.665,34  | 2.679,34                                   | 2.691,34  | 2.703,34  | 2.714,34  | 2.724,34   | 2.734,34  |
| 11  | 3.029,28  | 3.063,87                                   | 3.087,87  | 3.109,41                                   | 3.126,87  | 3.141,87                                   | 3.153,87  | 3.165,87  | 3.176,87  | 3.186,87   | 3.196,87  |
| TABELA "A-7" - MÉDICO TR (8 HORAS DIÁRIAS) E ADVOGADOS (4 HORAS DIÁRIAS)  |           |  |           |  |           |  |           |   |           |  |           |
| PADEMEF   | A         | B  | C         | D  | E         | F  | G         | H   | I         | J  | K         |
| 12  | 1.947,07  | 2.044,43                                   | 2.141,86  | 2.239,28                                   | 2.336,69  | 2.434,11                                   | 2.531,53  | 2.628,95  | 2.726,37  | 2.823,79   | 2.921,21  |
| 13  | 2.396,57  | 2.493,93                                   | 2.591,36  | 2.688,78                                   | 2.786,20  | 2.883,62                                   | 2.981,04  | 3.078,46  | 3.175,88  | 3.273,30   | 3.370,72  |
| 14  | 2.803,95  | 2.901,31                                   | 2.998,74  | 3.096,16                                   | 3.193,58  | 3.291,00                                   | 3.388,42  | 3.485,84  | 3.583,26  | 3.680,68   | 3.778,10  |
| TABELA "A-8" - MÉDICO TR (8 HORAS DIÁRIAS)  |           |  |           |  |           |  |           |   |           |  |           |
| PADEMEF   | A         | B  | C         | D  | E         | F  | G         | H   | I         | J  | K         |
| 15  | 800,80    | 824,24                                     | 847,68    | 871,12                                     | 894,56    | 918,00                                     | 941,44    | 964,88  | 988,32    | 1.011,76   | 1.035,20  |
| 16  | 1.070,50  | 1.093,94                                   | 1.117,38  | 1.140,82                                   | 1.164,26  | 1.187,70                                   | 1.211,14  | 1.234,58  | 1.258,02  | 1.281,46   | 1.304,90  |
| 17  | 1.284,08  | 1.307,52                                   | 1.330,96  | 1.354,40                                   | 1.377,84  | 1.401,28                                   | 1.424,72  | 1.448,16  | 1.471,60  | 1.495,04   | 1.518,48  |
| TABELA "A-9" - MÉDICO TR (4 HORAS DIÁRIAS)  |           |  |           |  |           |  |           |   |           |  |           |
| PADEMEF   | A         | B  | C         | D  | E         | F  | G         | H   | I         | J  | K         |
| 18  | 5.872,54  | 6.106,16                                   | 6.474,47  | 6.788,20                                   | 7.131,11  | 7.484,01                                   | 7.836,92  | 8.189,83  | 8.542,74  | 8.895,65   | 9.248,56  |
| 19  | 7.047,05  | 7.280,67                                   | 7.648,98  | 8.017,29                                   | 8.385,60  | 8.753,91                                   | 9.122,22  | 9.490,53  | 9.858,84  | 10.227,15  | 10.595,46 |
| 20  | 8.456,46  | 8.690,08                                   | 9.058,39  | 9.426,70                                   | 9.795,01  | 10.163,32                                  | 10.531,63 | 10.900,94   | 11.269,25 | 11.637,56  | 12.005,87 |
| TABELA "A-10" - TÉCNICO EM RADIOLOGIA TR (4 HORAS DIÁRIAS)  |           |  |           |  |           |  |           |   |           |  |           |
| PADEMEF   | A         | B  | C         | D  | E         | F  | G         | H   | I         | J  | K         |
| 21  | 980,40    | 1.027,82                                   | 1.075,24  | 1.122,66                                   | 1.170,08  | 1.217,50                                   | 1.264,92  | 1.312,34  | 1.359,76  | 1.407,18   | 1.454,60  |
| 22  | 1.180,06  | 1.227,48                                   | 1.274,90  | 1.322,32                                   | 1.369,74  | 1.417,16                                   | 1.464,58  | 1.512,00  | 1.559,42  | 1.606,84   | 1.654,26  |
| 23  | 1.423,29  | 1.470,71                                   | 1.518,13  | 1.565,55                                   | 1.612,97  | 1.660,39                                   | 1.707,81  | 1.755,23  | 1.802,65  | 1.850,07   | 1.897,49  |
| TABELA "A-11" - MÉDICO TR - CEF (8 HORAS DIÁRIAS)   |           |  |           |  |           |  |           |   |           |  |           |
| PADEMEF   | A         | B  | C         | D  | E         | F  | G         | H   | I         | J  | K         |
| 24  | 11.714,83 | 12.332,07                                  | 13.000,11 | 13.718,15                                  | 14.486,19 | 15.304,23                                  | 16.172,27 | 17.090,31   | 18.058,35 | 19.076,39  | 20.144,43 |
| 25  | 14.002,80 | 14.720,04                                  | 15.538,08 | 16.456,12                                  | 17.474,16 | 18.592,20                                  | 19.710,24 | 20.828,28   | 21.946,32 | 23.064,36  | 24.182,40 |
| 26  | 16.912,55 | 17.729,79                                  | 18.647,83 | 19.665,87                                  | 20.783,91 | 21.901,95                                  | 23.019,99 | 24.137,03   | 25.255,07 | 26.373,11  | 27.491,15 |
| TABELA "B-1" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE CURSO DE MAGISTÉRIO DE 2º GRAU NO CONCURSO PÚBLICO                               |           |  |           |  |           |  |           |   |           |  |           |
| PADEMEF   | A         | B  | C         | D  | E         | F  | G         | H   | I         | J  | K         |
| 1   | 620,27    | 651,28                                     | 683,45    | 716,05                                     | 750,25    | 785,05                                     | 820,45    | 856,45  | 893,05    | 930,25   | 968,05    |
| 2   | 920,44    | 978,88                                     | 1.038,61  | 1.098,61                                   | 1.158,88  | 1.219,41                                   | 1.280,20  | 1.341,25  | 1.402,56  | 1.464,03   | 1.525,66  |
| TABELA "B-2" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - EXIGÊNCIA DE LICENCIATURA PLENA NA ÁREA DE ENSINO NO CONCURSO PÚBLICO                         |           |  |           |  |           |  |           |   |           |  |           |
| PADEMEF   | A         | B  | C         | D  | E         | F  | G         | H   | I         | J  | K         |
| 1   | 620,27    | 651,28                                     | 683,45    | 716,05                                     | 750,25    | 785,05                                     | 820,45    | 856,45  | 893,05    | 930,25   | 968,05    |
| 2   | 920,44    | 978,88                                     | 1.038,61  | 1.098,61                                   | 1.158,88  | 1.219,41                                   | 1.280,20  | 1.341,25  | 1.402,56  | 1.464,03   | 1.525,66  |
| TABELA "B-3" - QUADRO DO MAGISTÉRIO - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - 36 HORAS SEMANAIS - EXIGÊNCIA CURSO SUPERIOR (MÍNIMO DO PCN) |           |  |           |  |           |  |           |   |           |  |           |
| PADEMEF   | A         | B  | C         | D  | E         | F  | G         | H   | I         | J  | K         |
| 1   | 1.890,23  | 1.947,24                                   | 2.005,88  | 2.141,87                                   | 2.249,28  | 2.317,09                                   | 2.385,10  | 2.453,31  | 2.521,72  | 2.590,33   | 2.659,14  |
| TABELA "C" - CARGOS EM COMISSÃO   |           |  |           |  |           |  |           |   |           |  |           |
| CC-1  | CC-2      | CC-3                                       | CC-4      |  |           |  |           |   |           |  |           |
| 1.704,98  | 1.882,98  | 2.161,25                                   | 2.449,72  |  |           |  |           |   |           |  |           |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 03 de novembro de 2011

Edição nº 384

Página 3

### **DECRETO Nº 686**, de 1º de novembro de 2011

Abre créditos adicionais suplementar e especial no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei "R" nº 122, de 31 de outubro de 2011,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Ficam abertos no orçamento-programa do Município de Toledo, para o exercício de 2011:

I – crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 130.069,18 (cento e trinta mil, sessenta e nove reais e dezoito centavos)**, mediante a suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recurso:

a) no orçamento da administração direta:

|   |                   |
|---|-------------------|
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00301-136 CONST, AMPL, REF ÁREAS LAZER, PRAÇAS, PARQ E JARD</b>      |                   |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$   | 20.318,56         |
| 005430 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$  | 20.318,56         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00451-150 CONST, AMPL, REFOR, MELH E EQUIP DE CENTR CONVIV COMUN</b> |                   |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$   | 25.846,73         |
| 005820 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$  | 25.846,73         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-152 APOIO ÀS ORGANIZ SOCIAIS COMUNITÁRIAS DE TOLEDO</b>        |                   |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$                               | 11.861,40         |
| 005860 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$  | 11.861,40         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 13.002 - 08.244.00452-153 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS</b>       |                   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$   | 28.751,50         |
| 005900 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$  | 28.751,50         |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$                                    | 4.543,44          |
| 005910 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$  | 4.543,44          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00422-211 MANUT E CONSERV CENTROS DE CONV IDOSOS - ORÇ DO POVO</b>   |                   |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$   | 6.107,15          |
| 008160 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$  | 6.107,15          |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R\$  | 5.674,55          |
| 008170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$  | 5.674,55          |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$</b>                              | <b>103.103,33</b> |

b) no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-003 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS RODOVIÁRIOS</b>         |                  |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$  | 26.965,85        |
| 000030 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito - Ex. Corrente.....R\$              | 8.000,00         |
| 000030 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrecadação na Adm Indireta - Ex. Cor.....R\$ | 14.965,85        |
| 000030 0.6.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito - Ex. Anteriores.....R\$            | 4.000,00         |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....R\$</b>            | <b>26.965,85</b> |

II – crédito adicional especial no valor de **R\$ 16.835,46 (dezesesseis mil, oitocentos e trinta e cinco reais e quarenta e seis centavos)**, mediante a inclusão e suplementação da seguinte natureza de despesa e fonte de recurso no orçamento da administração direta:

|  |                  |
|--|------------------|
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-027 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>                |                  |
| 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.....R\$                              | 12.000,00        |
| 001091 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ | 12.000,00        |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 28.846.00000-252 DEVOL/RESTIT DE SALDOS DE CONVÊNIOS E CONGENÊRES</b>      |                  |
| 3.3.30.93.00.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$  | 4.835,46         |
| 008032 3.1.00.000849 Conv SECJ/FIA Manutenção Casa Abrigo - Ex Cor.....R\$                               | 402,00           |
| 008032 3.3.00.000849 Conv SECJ/FIA Manutenção Casa Abrigo - Ex Ant.....R\$                               | 4.433,46         |
| <b>TOTAL DAS INCLUSÕES NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....R\$</b>                                  | <b>16.835,46</b> |

**Art. 2º** – Para a abertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações orçamentárias:

I – no orçamento da administração direta:

|  |          |
|--|----------|
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 03.005 - 04.126.00072-027 SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA</b>                |          |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$  | 4.000,00 |
| 001090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ | 4.000,00 |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$                                   | 8.000,00 |
| 001100 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ | 8.000,00 |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00211-106 INFRAESTR PARA O SETOR ESPORTIVO - ORÇAMENTO DO POVO</b>  |          |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$  | 5.941,77 |
| 004440 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor.....R\$ | 5.941,77 |



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 03 de novembro de 2011

Edição nº 384

Página 4

|  |                       |
|--|-----------------------|
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 10.002 - 27.811.00212-109 MANUT E CONSERV DE EQUIP E ESPAÇOS ESPS - ORÇ DO POVO</b>   |                       |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....  | R\$ 1.797,32          |
| 004550 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....     | R\$ 1.797,32          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00302-141 MAN E CONS ÁREAS DE LAZER, PRAÇ, PAR, JARD - ORÇ DO POV</b> |                       |
| 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....  | R\$ 2.000,00          |
| 005530 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....     | R\$ 2.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....                                       | R\$ 926,28            |
| 005540 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....     | R\$ 926,28            |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00321-160 CONSTR E MELHOR EM VIAS PÚBLICAS - ORÇAMENTO DO POVO</b>    |                       |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....   | R\$ 20.849,44         |
| 006090 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....     | R\$ 20.849,44         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-164 ILUMINAÇÃO PÚBLICA - ORÇAMENTO DO POVO</b>                  |                       |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....   | R\$ 21.175,56         |
| 006150 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....     | R\$ 21.175,56         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 13.004 - 15.451.00341-166 AMPL, REF MELH DE CEMITÉR MUNIC E CAP MORT - ORÇ POVO</b>   |                       |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....   | R\$ 21.238,98         |
| 006170 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....     | R\$ 21.238,98         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 16.002 - 08.243.00436-204 SERV PROT ESPECIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE</b>           |                       |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....                                       | R\$ 402,00            |
| 007940 3.1.00.000849 Conv SECJ/FIA Manutenção Casa Abrigo – Ex Cor .....                                   | R\$ 402,00            |
| 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....  | R\$ 4.433,46          |
| 007950 3.3.00.000849 Conv SECJ/FIA Manutenção Casa Abrigo – Ex Ant.....                                    | R\$ 4.433,46          |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-237 PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS RURAIS - ORÇAMENTO DO POVO</b>     |                       |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....   | R\$ 29.173,98         |
| 009140 0.1.00.000000 Recursos Ordinários (Livres) - Arrecadação na Administração Direta - Ex Cor .....     | R\$ 29.173,98         |
| <b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA.....</b>                                   | <b>R\$ 119.938,79</b> |
| II – no orçamento do Fundo Municipal de Trânsito:  |                       |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00311-001 INFRAESTRUTURA PARA TRANSPORTE E TRÂNSITO</b>               |                       |
| 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....   | R\$ 14.965,85         |
| 000010 0.2.00.000509 Gerenciamento do Trânsito - Arrecadação na Adm Indireta - Ex. Cor .....               | R\$ 14.965,85         |
| <b>PROJETO/ATIVIDADE 01.001 - 26.782.00312-004 ENGENHARIA DE TRÂNSITO</b>                                  |                       |
| 3.1.90.34.00.00 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERC.....                           | R\$ 1.000,00          |
| 000080 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito - Ex. Corrente.....                             | R\$ 1.000,00          |
| 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....                                       | R\$ 11.000,00         |
| 000140 0.2.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito - Ex. Corrente.....                             | R\$ 7.000,00          |
| 000140 0.6.00.000076 Recursos próprios - Fundo de Trânsito - Ex. Anteriores .....                          | R\$ 4.000,00          |
| <b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES NO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.....</b>                           | <b>R\$ 26.965,85</b>  |

**Art. 3º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MAÍSA CARMEN KUHN FAZZOLARI**  
SECRETÁRIA DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

**DECRETO Nº 687**, de 1º de novembro de 2011

Decreta ponto facultativo no Município de Toledo em período do dia 11 de novembro de 2011.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõem as alíneas “a” e “n” do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando que o Município de Toledo sediará a Fase Final dos 54º Jogos Abertos do Paraná, cuja abertura dar-se-á a partir das 18 horas do dia 11 de novembro de 2011, no Parque Ecológico “Diva Paim Barth”;

considerando que, na condição de anfitrião, cabe ao Município de Toledo, desde a abertura do evento, externar sua manifestação de hospitalidade e de conagração com todos os atletas, delegações e visitantes que virão à nossa cidade para participar dos Jogos,

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica decretado **ponto facultativo** no Município de Toledo no dia 11 de novembro de 2011, a partir das 17 horas,



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 03 de novembro de 2011

Edição nº 384

Página 5

para possibilitar a participação dos munícipes na solenidade de abertura da Fase Final dos 54º Jogos Abertos do Paraná, no Parque Ecológico "Diva Paim Barth", nesta cidade.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**NARCIZO MÜLLER**  
SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO

### **DECRETO Nº 688**, de 1º de novembro de 2011

Revoga o Decreto nº 527/2011, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, acervo de filmes e vídeos com imagens da cidade e de eventos de Toledo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a alínea "n" do inciso I do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

considerando a solicitação contida no Pedido de Providências nº 222.368, de 31 de outubro de 2011, da Secretaria da Administração do Município,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica revogado o Decreto nº 527, de 4 de março de 2011, que declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação, acervo de filmes e vídeos com imagens da cidade e de eventos de Toledo.

**Art. 2º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

### **PORTARIA Nº 387**, de 1º de novembro de 2011

Nomeia **Marta Cecato Armando** no cargo de Fiscal em Meio Ambiente I.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que preceituam a alínea "a" do inciso II do **caput** do artigo 61 da Lei Orgânica do Município e o inciso I do **caput** do artigo 12 da Lei nº 1.822/99 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando a aprovação e classificação de **Marta Cecato Armando** no Concurso Público nº 01/2010,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Fica nomeada **Marta Cecato Armando** no cargo de Fiscal em Meio Ambiente I, Grupo Ocupacional B-1, Padrão 06, Referência "A" da Tabela A-1 da Lei nº 1.821/1999, a contar de **4 de novembro de 2011**.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 1º de novembro de 2011.

**JOSÉ CARLOS SCHIAVINATO**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 03 de novembro de 2011

Edição nº 384

Página 6

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 435/2011

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento e instalação de ar condicionado no Núcleo Integrado de Saúde do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 23 de NOVEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 6.315,00 (seis mil trezentos e quinze reais).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 436/2011

**OBJETO:** contratação de empresa para prestação de serviços de estudo para implantação do Plano de Arborização Urbana do Município de Toledo-PR. **DATA DE ABERTURA:** 14h00min do dia 24 de NOVEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 437/2011

**OBJETO:** contratação de empresa para o fornecimento de uma licença de uso do software para confecção das carteirinhas dos usuários do Parque das Águas, confecção de crachás dos servidores públicos e suprimentos para a impressora instalada no Parque das Águas, sendo um estimativo para o período de 12 meses. **DATA DE ABERTURA:** 15h30min do dia 22 de NOVEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 7.760,74 (sete mil setecentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos) para o período de 12 (doze) meses, sendo o valor máximo mensal de R\$ 646,73 (seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e três centavos).

#### TOMADA DE PREÇOS Nº 438/2011

**OBJETO:** contratação de empresa para execução global (material e mão-de-obra) de serviços de instalação de conjunto hidropneumático na Carroceria Semi-reboque Prancha – Librelato, frota 603, placa ASM-3966, para levantamento de rampa no Pátio de Máquinas do Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08h30min do dia 25 de NOVEMBRO de 2011. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais).

#### CONCORRÊNCIA Nº 054/2011

**OBJETO:** Seleção de propostas **visando registro de preços** para o fornecimento de pneus, câmaras de ar e protetores para os veículos da Secretaria de Infraestrutura Rural, por um período de 12 (doze) meses. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 12 de DEZEMBRO de 2011.

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2011

**OBJETO:** seleção de propostas **visando registro de preços** por um período de 02 (dois) meses para a aquisição de materiais de construção, a serem doados para a utilização em ampliação e/ou reforma de moradias de munícipes de baixa renda, que atendam os requisitos estabelecidos em lei e pelo Conselho Deliberativo do Fundo, conforme Lei nº 2011, de 20 de novembro de 2009 e Lei nº 1734, de 04 de março de 1993. **DATA DE ABERTURA:** 21 de NOVEMBRO de 2011, às 08h30min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

#### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 182/2011

PROPONENTE: EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO.

ENDEREÇO: Av. José João Muraro, 1944 – Jd Porto. Alegre – Toledo-PR

**LOTE 01:** Fornecimento de tubo de concreto para execução de galerias na Rua Livramento no Distrito de Vila Nova, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos; **LOTE 02:** Fornecimento de banco em concreto para a Escola Norma Belloto, localizada na Rua Princesa Isabel nº 350, Jardim Gisela, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos; **LOTE 3 -** fornecimento de concreto usinado para execução de calçada na Rua Britânia esquina com a Rua Noel Rosa, Vila Pioneiro, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento e cronograma físico financeiro. O serviço será executado por funcionários da Prefeitura e **LOTE 4 -** Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de calçadas em pavimento asfáltico, meio fio, plantio de grama e adequação de boca de lobo, na Rua Pedro Álvares Cabral, entre a Rua Ângela Massola e a Rua Nadir Somezi, Jd. Concórdia, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal "R" nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. **VALOR GLOBAL:** R\$ 57.232,71 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), sendo: **Lote 1 –** R\$ 600,00 (seiscentos reais);



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 03 de novembro de 2011

Edição nº 384

Página 7

Lote 2 – R\$ 1.572,00 (um mil quinhentos e setenta e dois reais); Lote 3 – R\$ 5.833,80 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e Lote 4 – R\$ 49.226,91 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). PAGAMENTO: Lote 1 – em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal; Lote 2 – em 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal; Lote 3 – em 30 (trinta) dias após o término da obra e Lote 4 – Conforme medição mensal. PRAZO DE EXECUÇÃO: Lote 1 – 30 (trinta) dias; Lote 2 – 30 (trinta) dias; Lote 3 – imediatamente e Lote 4 – 120 (cento e vinte) dias. PRAZO DE VIGÊNCIA: Lote 1 – 90 (noventa) dias; Lote 2 – 90 (noventa) dias; Lote 3 – 30 (trinta) dias e Lote 4 – 240 (duzentos e quarenta) dias. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 13.004.15.451.0032.2162.3.3.90.30.54.00 Conta 6110 Fonte 0.1.00.000510; 09.002.12.122.0002.6069.3.3.90.39.16.00 Conta 3070 Fonte 0.1.00.000107; 09.002.12.361.0017.6076.3.3.90.39.16.00 Conta 3280 Fonte 0.1.00.000103; 09.002.12.122.0002.6069.3.3.90.39.16.00 Conta 3080 Fonte 0.1.00.000104 e 13.004.15.451.0032.1159.4.4.90.51.02.02 Conta 6070 Fonte 0.1.00.000000; AMPARO LEGAL: Inciso VIII do artigo 24 da Lei 8.666/93.

### EXTRATO CONTRATO Nº 1483//2011

PARTES: MUNICÍPIO DE TOLEDO, e a EMDUR-EMPRESA DE DESENV. URBANO E RURAL DE TOLEDO. LOTE 01: Fornecimento de tubo de concreto para execução de galerias na Rua Livramento no Distrito de Vila Nova, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos; LOTE 02: Fornecimento de banco em concreto para a Escola Norma Belloto, localizada na Rua Princesa Isabel nº 350, Jardim Gisela, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos; LOTE 3 - fornecimento de concreto usinado para execução de calçada na Rua Britânia esquina com a Rua Noel Rosa, Vila Pioneiro, neste município de Toledo-PR, conforme orçamento e cronograma físico financeiro. O serviço será executado por funcionários da Prefeitura e LOTE 4 - Execução global (material e mão-de-obra) dos serviços de calçadas em pavimento asfáltico, meio fio, plantio de grama e adequação de boca de lobo, na Rua Pedro Álvares Cabral, entre a Rua Ângela Massola e a Rua Nadir Somezi, Jd. Concórdia, neste município de Toledo-Pr, nos termos da Lei Municipal nº 1.199 de 21 de novembro de 1984 e Lei Municipal “R” nº 48 de 01 de junho de 2011, conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos. VALOR GLOBAL: R\$ 57.232,71 (cinquenta e sete mil duzentos e trinta e dois reais e setenta e um centavos), sendo: Lote 1 – R\$ 600,00 (seiscentos reais); Lote 2 – R\$ 1.572,00 (um mil quinhentos e setenta e dois reais); Lote 3 – R\$ 5.833,80 (cinco mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta centavos) e Lote 4 – R\$ 49.226,91 (quarenta e nove mil duzentos e vinte e seis reais e noventa e um centavos). Contrato firmado em 26 de outubro de 2011, conforme conclusões do processo de Dispensa de Licitação nº 182/2011.

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA PATROCÍNIO

O Secretário Municipal de Esporte e Lazer de Toledo Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, visando ao atendimento dos princípios da publicidade e transparência dos atos administrativos, torna publico aos interessados em patrocinar os 54º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, que será realizado nos dias 11 a 20 de novembro de 2011, para exploração publicitária a ser veiculada em mascote de pelúcia, que serão entregues aos medalhistas participantes.

O valor mínimo para celebração do Termo de Patrocínio será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), por proponente, mediante a apresentação por escrito do valor que será por ele patrocinado.

Diante disso, ficam convocados todos os interessados em participar, na condição de patrocinadores, dos 54º JOGOS ABERTOS DO PARANÁ, a manifestar-se no prazo de até 03 dias, a contar da data da publicação deste Edital, perante a Secretaria de Esportes e Lazer do Município.

A manifestação referida deverá ser formalizada por escrito, mencionando o valor a ser aplicado, a título de patrocínio, pelo interessado.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 31 de outubro de 2011.

**MAURO MAURI MAIORKI**  
Secretario Esporte e Lazer

### EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE Nº 122/2011

**EXTRATO DE TERMO DE RESPONSABILIDADE**, firmado entre o Município de Toledo CNPJ 76.205.806/0001-88 e a PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PALUO, CNPJ 76.578.137/0029-90. Objeto: **efetuar transferência de recursos financeiros a entidades e instituições, visando à adequação da estrutura física para a realização da Fase Final dos Jogos Abertos do Paraná, conforme Lei “R” 109 de 07 de outubro de 2011.**

**Valor: R\$ 5.000,00.**

Data da assinatura: 01/11//2011 – Vigência: 31/12/2011.



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 03 de novembro de 2011

Edição nº 384

Página 8

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR PROCON-TOLEDO

#### EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 10 (DEZ) DIAS

RECLAMATÓRIA: 451/2009

RECLAMANTE: LAUDÉCIR APARECIDO BATISTA

FORNECEDOR: EXCESS DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA

EDITAL Nº.: 030/2011

**NÚCLEO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR – TOLEDO**, sito à Rua Gal. Estilac Leal, 1529, Centro, Toledo - Paraná através de seu Coordenador, José Wilmar Cordeiro Ribeiro, com fundamento no Artigo 42, parágrafo 2º do Decreto nº. 2.181/97, intima através deste edital, a empresa **EXCESS DO BRASIL DISTRIBUIDORA LTDA** para efetuar o recolhimento da multa fixada na Decisão Administrativa nº. 138/2011, no valor de **R\$ 19.546,66 (dezenove mil, quinhentos e quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, junto ao Banco do Brasil, agência 0587-8, conta corrente nº. 46.623-9, em nome de Procon Too Multas e Tarifas, ou querendo apresente recurso no **prazo máximo de 10 (dez) dias** contados a partir da publicação desta.

Para o devido recolhimento da multa fixada, com o desconto de 15% (quinze por cento), previsto no inciso II do artigo 14 do Decreto acima citado, deve fazê-la em até 15 (quinze) dias, após a notificação da imposição de multa.

Informamos ainda que, para a interposição do recurso administrativo, o fornecedor terá que efetuar um depósito equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor da multa arbitrada, **R\$ 4.886,66 (quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais, e sessenta e seis centavos)**, garantindo ao recurso o efeito suspensivo, conforme artigo 79 do Regimento Interno já citado, junto ao Banco do Brasil, agência 05878-8, conta corrente nº. 46.621-2, em nome de Procon Too Cauções.

Outrossim, comunicamos que o não recolhimento do valor da multa, através da guia bancária ou não havendo a apresentação de recurso no prazo acima, será o débito inscrito em Dívida Ativa, para subseqüente cobrança executiva.

E para que chegue ao conhecimento do interessado e não alegue ignorância, mandou passar o presente Edital que será afixado no átrio deste PROCON-TOLEDO e imprensa oficial.

Toledo, 01 de Novembro de 2011.

**JOSE WILMAR CORDEIRO RIBEIRO**  
COORDENADOR DO PROCON – TOLEDO

### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO (CMPCD)

#### **RESOLUÇÃO Nº 01, de 1º de novembro de 2011**

Torna pública a eleição da presidente **pro tempore** do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência de Toledo (CMPCD).

A Coordenação da Comissão de Elaboração da Lei de Criação do Conselho municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o § 6º do artigo 5º da Lei nº 2.072, de 16 de setembro de 2011,

Considerando deliberação tomada na primeira reunião dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), realizada no dia 26 de outubro de 2011, conforme respectiva Ata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Tornar público que foi eleita, na assembléia do Conselho, a Srª Edna Fernanda Zanetti para exercer as funções de presidente **pro tempore** do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), que presidirá o colegiado até que seja formulado e homologado o respectivo regimento interno.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO (CMPCD), em 1º de novembro de 2011.

**EDNA FERNANDA ZANETTI**  
Coordenadora da Comissão de Elaboração



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano II

Toledo, 03 de novembro de 2011

Edição nº 384

Página 9

### CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO (CMPCD)

#### **RESOLUÇÃO Nº 02, de 1º de novembro de 2011**

Aprova a Comissão específica para a elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD).

O Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), em conformidade com a Lei Municipal nº 2.072, de 16 de setembro de 2011, representado por sua presidente **pro tempore**, Sra. Edna Fernanda Zanetti, no uso de suas atribuições legais, e em concordância ao previsto no artigo 5º, em seus §§ 6º e 9º,

Considerando deliberação tomada na primeira reunião dos membros do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), realizada no dia 26 de outubro de 2011, conforme respectiva Ata,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a Comissão Específica para elaboração do Regimento Interno do Conselho Municipal da Pessoa com Deficiência (CMPCD), composta pelos seguintes conselheiros:

- I – Lucimar Recalcatti Vieira
- II – Lucildo Teodoro
- III – Valdir da Silva Gomes
- IV – Shirlei Ivete Vargas
- V – Nilson Soares de Oliveira
- VI – Primo João Momoli
- VII – Edna Fernanda Zanetti
- VIII – Jaqueline Nadir da Silva

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DE TOLEDO (CMPCD), em 1º de novembro de 2011.

**EDNA FERNANDA ZANETTI**

Presidente Pro Tempore do CMPCD

#### **Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo**

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

#### **José Carlos Schiavinato**

Prefeito Municipal

#### **Victor Beal Filho**

Secretario de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586

CEP 85900-110

Fone: (45) 3055-8800

Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)

Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do sítio eletrônico do município.

#### **Secretaria Municipal de Comunicação**

##### **Certificação Digital ICP-BRASIL**

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente validos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.